



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 09

Recife, 22 de janeiro de 2026

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

### REITORA

Maria José de Sena

### VICE-REITORA

Maria do Socorro de Lima Oliveira

### PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Danielli Matias de Macedo Dantas

### PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA

Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

### PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

Tália de Azevedo Souto Santos

### PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Thieres George Freire da Silva

### PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Gayger Amaro

### PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rinaldo Aparecido Mota

### PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Renata Andrade de Lima e Souza

## **APRESENTAÇÃO**

---



Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

EDIÇÃO N° 09, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026.

Página | 3

**SUMÁRIO**

---

DIMAN/SINFRA.....	4
-------------------	---

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

EDIÇÃO Nº 09, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026.

Página | 4

---

**DIMAN/SINFRA**

---

**PORTRARIA DIMAN/SINFRA/UFRPE Nº 001/2026, DE 21 DE JANEIRO  
DE 2026.**

O Diretor Substituto de Manutenção e Conservação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nomeado pela Portaria GBR/UFRPE no 56/2026 de 16 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 19 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o contido na Resolução CONSU UFRPE 071/2020, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082 23082.025699/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 02/2026, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gerenciamento e execução de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e extramanutenção, abrangendo: elétrica, hidráulica, lógica, alvenaria, marcenaria, serralheria, pintura, gesso, cobertas, e demais intervenções necessárias à conservação dos imóveis e instalações da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
ESLI LIMA DA SILVA	3081431	GESTOR
THIAGO SOUZA PEREIRA BRITO	1072796	GESTOR SUBSTITUTO
LUCIANO EVANGELISTA RAMALHO JÚNIOR	2199664	FISCAL TÉCNICO
MARIO JAMESSON CORDEIRO FREITAS	2324700	FISCAL TÉCNICO
OTONI CANTARELLI DE CARVALHO	1044420	FISCAL TÉCNICO NA UAST
TÁCIO RAFAEL SILVA BARBOSA	3013014	FISCAL TÉCNICO NA UABJ
MAX DEMIAN GOMES BARBOSA	1801681	FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização serão exercidas em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, nos artigos 19 a 23 do Decreto 11.246/22, artigo 17 da Portaria SEGES/ME No 8.678, de 19 DE JULHO DE 2021 naquilo que for compatível com o perfil da função, bem como o contido no Contrato, no Termo de Referência e no Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os agentes designados deverão operar o sistema Contratos.Gov em conformidade com o perfil designado, bem como adotar os instrumentos necessários ao perfeito exercício das funções, devendo submetê-los à aprovação do Diretor de Manutenção e Conservação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO EVANGELISTA RAMALHO JÚNIOR  
DIRETOR EM EXERCÍCIO